



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.001575/2024-68

**Unidade Gestora: PROEX**

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DO ACRE E A SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE - IFAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, criado pela Lei nº 11.892/2008, com sede à Via Chico Mendes, 3.084 - Bairro Areal, Rio Branco-AC, neste ato representado por sua Reitor, **Prof. Ms. Fábio Storch de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional nº 1792192, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, e;

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH, com sede em Rio Branco-AC, no endereço Avenida Nações Unidas, 2731, Estação, inscrito no CNPJ/MF nº 33.863.850/0001-72, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Mailza Assis da Silva**, nomeada por meio do Decreto nº 7.100-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, de 17 de junho de 2024, portadora do CPF sob o nº [REDACTED]

RESOLVEM celebrar o presente de **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir a Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo reger-se-á pelo disposto na Lei nº 14.133 de 2021, no Decreto nº 11.531, de 2023, na Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e Cláusula Oitava, do instrumento originário.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

3.1. Onde se lê:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 06 (seis) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

3.2. Leia-se:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 13 (treze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do ACORDO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Os PARTÍCIPES deverão publicar o presente Termo Aditivo na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco - AC, maio de 2025.

**FÁBIO STOCH DE OLIVEIRA**

Reitor do Ifac

**MAILZA ASSIS DA SILVA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

**LUANA OLIVEIRA DE MELO**

Pró-reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 02/06/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailza Assis da Silva, Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1138333** e o código CRC **36F712F2**.